



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO Nº 1.685, DE 2019.**  
(Do Sr. DIEGO ANDRADE)

Requer o registro da Frente  
Parlamentar do Alho.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, o registro da Registro da Frente Parlamentar em Defesa da Produção Nacional do Alho, cujo objetivo é acompanhar e fiscalizar as ações do setor, bem como propor alternativas para resoluções de problemas ou entraves em decorrência de suas atividades.

Seguem anexos, ata de fundação e constituição da mencionada Frente Parlamentar, bem como o seu estatuto e a relação das assinaturas de deputados que aderiram à nova entidade, destacando que este parlamentar signatário será o seu coordenador perante esta Casa.

**06 JUN. 2019**

Sala das sessões, 27 de março de 2019.

**Deputado DIEGO ANDRADE  
PSD - MG**



\* C D 1 9 3 3 5 0 6 4 5 3 2 5 \*

## **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PRODUÇÃO NACIONAL DO ALHO.**

Às 14 horas do dia 27 de março de 2019, na sala da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, deu-se início a Primeira Assembleia Geral da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PRODUÇÃO NACIONAL DO ALHO, convocada e presidida pelo seu coordenador, Deputado DIEGO ANDRADE – PSD/MG, que destacou a importância da criação da Frente e seus benefícios para o setor. Após as manifestações, o presidente da assembleia colocou em discussão o Estatuto da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PRODUÇÃO NACIONAL DO ALHO que havia sido distribuído previamente aos membros. Como não houve quem desejasse se manifestar, o presidente colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade, passando em seguida à eleição dos Conselhos Diretor, Consultivo e Fiscal. Apenas uma chapa foi apresentada durante a presente assembleia, com os seguintes candidatos: **Conselho Diretor**, presidente: Deputado DIEGO ANDRADE – PSD/MG; Secretário Geral: ZÉ SILVA – Solidariedade/MG, Tesoureiro: Deputado EXPEDITO NETTO – PSD/RO, **Conselho Consultivo e Fiscal**, STEFANO AGUIAR – PSD/MG, Deputado MISAEL VARELLA – PSD/MG E Deputado CHARLES EVANGELITA – PSD/BA. Colocada em votação, os nomes sugeridos para os cargos dos mencionados Conselhos foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Deputado DIEGO ANDRADE – PSD/MG agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos às 15 horas. Lavrada a ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelo presidente da Frente.

Brasília, 27 de março de 2019.



**DIEGO ANDRADE – PSD/MG**  
**Presidente**

**FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PRODUÇÃO NACIONAL** \_\_\_\_\_  
**DO ALHO**

**I - CONSELHO DIRETOR**

**Presidente:** DIEGO ANDRADE – PSD/MG

**Secretário Geral:** ZÉ SILVA – SOLIDARIEDADE/MG

**Tesoureiro:** EXPEDITO NETTO – PSD/RO

**II - CONSELHO CONSULTIVO E FISCAL**

**DEPUTADO:** STEFANO AGUIAR – PSD/MG

**DEPUTADO:** MISAEL VARELLA – PSD/MG

**DEPUTADO:** CHARLES EVANGELISTA – PSL/MG



**DEPUTADO DIEGO ANDRADE – PSD/MG**  
**Presidente**

# FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PRODUÇÃO NACIONAL DO ALHO

## CAPÍTULO I

### Da Denominação, Natureza, Sede, Duração e Finalidade

**Art. 1º** A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PRODUÇÃO NACIONAL DO ALHO é uma entidade civil sem fins lucrativos de natureza política não ideológica e suprapartidária, de âmbito nacional e duração indeterminada, com sede e foro no Congresso Nacional, Distrito Federal.

**Art. 2º** A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PRODUÇÃO NACIONAL DO ALHO tem por objetivo acompanhar e fiscalizar as atividades do setor, bem como propor alternativas para resoluções de problemas ou entraves em decorrência de suas atribuições.

**Art. 3º** A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PRODUÇÃO NACIONAL DO ALHO desempenhará suas atividades em defesa dos princípios da dignidade, da transparência, da produtividade e respeito à gestão pública em busca de efetividade em suas ações.

**Art. 4º** A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PRODUÇÃO NACIONAL DO ALHO é aberta à participação de parlamentares de todos partidos políticos e de todo cidadão ou entidade que aceite os seus princípios e tenha interesse de transformar em realidade os seus objetivos.

**Art. 5º** A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PRODUÇÃO NACIONAL DO ALHO atuará de forma coordenada e articulada com as comissões do Congresso Nacional, visando o intercâmbio de conhecimentos, experiências e estratégias para o cumprimento eficaz de sua finalidade, otimizando, com isso, tempo e recursos financeiros.

**Art. 6º** É vedada a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PRODUÇÃO NACIONAL DO ALHO a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

**Art. 7º** Integram a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PRODUÇÃO NACIONAL DO ALHO:

- I. Como membros fundadores, os deputados federais da República que, integrantes da atual legislatura, subscrevam o Termo de Adesão no prazo de noventa dias, contados da data de aprovação do presente estatuto;
- II. Como membros efetivos, os parlamentares que subscrevam o Termo de Adesão;
- III. Como membros colaboradores, os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da referida Frente, bem como os parlamentares distritais, estaduais e vereadores.

**Parágrafo Único** - A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PRODUÇÃO NACIONAL DO ALHO poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacarem no apoio logístico, na cooperação técnica, no intercâmbio de conhecimentos e experiências, dentre outras ações relevantes que entender merecedora do referido título, indicados por seus membros e aprovados pela Assembleia Geral.

**Art. 8º** É vedado a todos os membros da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PRODUÇÃO NACIONAL DO ALHO, o direito de usufruírem ou perceberem vantagens pessoais, bem como o de receberem qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção.

## **CAPÍTULO II** **Da estrutura**

**Art. 9º** A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PRODUÇÃO NACIONAL DO ALHO terá os seguintes níveis hierárquicos:

- I. Conselho Diretor
- II. Conselho Consultivo e Fiscal;

**Art. 10** A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberana e de mais alto grau da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PRODUÇÃO NACIONAL DO ALHO é constituída pelos filiados parlamentares e não parlamentares em pleno exercício de seus direitos.

**Parágrafo Único** – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente a cada mês ou extraordinariamente por convocação do presidente do Conselho Diretor ou a requerimento por convocação do presidente do Conselho Diretor ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos filiados parlamentares.

## **CAPÍTULO III**

## **Das Competências**

**Art. 11** Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger ou destituir os integrantes do Conselho Diretor, e dos Conselhos Fiscal e Consultivo;
- II. Aprovar balanços e relatórios do Conselho Diretor;
- III. Alterar, no todo ou em parte, este Estatuto;
- IV. Deliberar sobre assuntos para os quais foi convocada.

**Art. 12** A Assembleia Geral será convocada pelo presidente do Conselho Diretor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, através de expediente aos filiados.

**Parágrafo Único** – Em caso de urgência, o prazo de que trata este artigo poderá ser reduzido para 48 (quarenta e oito) horas.

**Art. 13** A Assembleia Geral será instalada com qualquer número, e suas decisões tomadas por maioria simples, observada a presença mínima de 15(quinze) filiados, em primeira convocação, 30(trinta) minutos após, com qualquer número e cabendo ao presidente do Conselho Diretor a decisão em caso de empate nas votações.

**Art. 14** O Conselho Diretor é composto de:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário Geral;
- IV. Secretário Adjunto;
- V. Tesoureiro;
- VI. Tesoureiro Adjunto;
- VII. Consultor Jurídico.

**Art. 15** Compete ao presidente do Conselho Diretor:

- I. Representar ativa e passivamente a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PRODUÇÃO NACIONAL DO ALHO, em juízo ou fora dele;
- II. Superintender, supervisionar e fiscalizar as atividades da presente Frente Parlamentar;
- III. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e as Assembleias Gerais;
- IV. Apresentar relatórios ao Conselho Fiscal;
- V. Efetuar contratos ou convênios com entidades públicas e privadas, com vistas ao atendimento dos objetivos específicos da referida Frente;
- VI. Organizar a estrutura administrativa, com poderes para contratar, definir atribuições, nomear e demitir auxiliares ou empregados, autorizar pagamentos e assinar, ou endossar, com o tesoureiro adjunto ou procurador com poderes especiais, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e demais documentos que representam obrigações financeiras da presente Frente Parlamentar ou os que se relacionem com o seu patrimônio.

**Art. 16** Compete ao vice-presidente do Conselho Diretor, por designação do presidente, substituí-lo nas suas ausências ou impedimento, e coordenar os trabalhos nas áreas específicas.

**Art. 17** Compete ao secretário-geral:

- I. Superintender os serviços gerais da Secretaria, assinando os expedientes de rotina interna e externa, mantendo-os em dia;
- II. Superintender a distribuição dos empregados, determinando sua lotação, registro e ponto;
- III. Colaborar com o presidente no preparo dos relatórios trimestrais, recebendo e coordenando os relatórios de outros membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
- IV. Lavrar as atas das sessões do Conselho Diretor e da Assembleia Geral no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências.

**Art. 18** Compete ao secretário adjunto auxiliar o secretário geral no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências.

**Art. 19** Compete ao tesoureiro:

- I. Superintender os serviços contábeis e administrativos da Tesouraria;
- II. Assinar ou endossar, com o presidente, ou procurador com poderes especiais, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e demais documentos com o seu patrimônio;
- III. Pagar as despesas autorizadas;
- IV. Apresentar, ao presidente, balancete geral de receita e despesas, relatório das atividades da Tesouraria e a prestação de contas.

**Art. 20** Compete ao tesoureiro adjunto, auxiliar o tesoureiro no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências, inclusive, se for o caso, assinando ou endossando com o presidente, ou um dos vice-presidentes especialmente designados para tal, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e demais documentos que envolvam responsabilidade financeira da presente Frente ou se relacionem com o seu patrimônio.

**Art. 21** Compete ao consultor jurídico:

- I. Emitir pareceres e discutir questões de natureza jurídica de interesse da presente Frente Parlamentar;
- II. Assessorar a Frente na elaboração e no acompanhamento de matérias legislativas pertinentes.

**Art. 22** Ao Conselho Consultivo, formado por três membros, compete articular e mobilizar seus companheiros de partido em adesão a FRENTE PARLAMENTAR EM

DEFESA DA PRODUÇÃO NACIONAL DO ALHO e apoio aos seus movimentos, bem como pronunciar-se sobre qualquer questão quando solicitado pelo presidente.

**Art. 23** Ao Conselho Fiscal, composto de três membros, compete:

- I. Examinar trimestralmente, a prestação de contas do Conselho Diretor;
- II. Emitir parecer sobre a legalidade e a exatidão das despesas realizadas pelo Conselho Diretor, divulgando-o aos parlamentares até 5 (cinco) dias úteis antes da Assembléia Geral Ordinária, especialmente convocada para este fim;
- III. Requisitar informações, livros e documentos ao presidente do Conselho Diretor.

**Art. 24** Às Frentes Distritais, Estaduais e Municipais, organizadas nas respectivas bases, compete divulgação e apoio aos princípios e objetivos da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PRODUÇÃO NACIONAL DO ALHO.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **Do Patrimônio e do Exercício Social**

**Art. 25** O patrimônio da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PRODUÇÃO NACIONAL DO ALHO será constituído pelos bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir.

**Art. 26** Constituem renda da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PRODUÇÃO NACIONAL DO ALHO:

- I. Legados e doações;
- II. Contribuições dos filiados;
- III. Auxílios e subvenções do Poder Público e outros valores que venha a receber.

#### **CAPÍTULO V**

##### **Das Disposições Gerais**

**Art. 27** Este Estatuto poderá ser alterado ou reformado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com os votos favoráveis de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos filiados presentes com direito a voto.

**Art. 28** A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PRODUÇÃO NACIONAL DO ALHO somente poderá ser dissolvida por decisão judicial ou deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, e que conte com os votos favoráveis da maioria absoluta de seus membros com direito a voto.

**Art. 29** Os dirigentes da presente Frente Parlamentar não são remunerados nem respondem pelas obrigações por ela contraídas.

**Art. 30** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, *ad referendum* da Assembleia Geral.

**Art. 31** Este estatuto entra em vigor na data de sua publicação e será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de sessenta dias.

Brasília-DF, 27 de março de 2019.



Deputado DIEGO ANDRADE  
PSD - MG



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 1685/2019  
**Autor da Proposição:** DIEGO ANDRADE E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 06/06/2019  
**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar do Alho.  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	209
Não Conferem	005
Fora do Exercício	002
Repetidas	025
Ilegíveis	001
Retiradas	000
Total	242

### Confirmadas

1	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
2	AFONSO HAMM	PP	RS
3	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
4	ALAN RICK	DEM	AC
5	ALCIDES RODRIGUES	PATRIOTA	GC
6	ALÊ SILVA	PSL	MC
7	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
8	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
9	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
10	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
11	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
12	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
13	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
14	ALIEL MACHADO	PSB	PR
15	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
16	ALUISIO MENDES	PODE	MA
17	ANDRÉ ABDON	PP	AP
18	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
19	ANÍBAL GOMES	DEM	CE
20	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
21	AROLDI MARTINS	PRB	PR
22	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
23	ÁTILA LIRA	PSB	PI
24	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDADE	PE

25	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
26	BACELAR	PODE	BA
27	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
28	BENES LEOCÁDIO	PRB	RN
29	BILAC PINTO	DEM	MG
30	BOSCO COSTA	PL	SE
31	CACÁ LEÃO	PP	BA
32	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
33	CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
34	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
35	CARLOS GOMES	PRB	RS
36	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
37	CARLOS JORDY	PSL	RJ
38	CELINA LEÃO	PP	DF
39	CÉLIO MOURA	PT	TO
40	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GC
41	CELSO MALDANER	MDB	SC
42	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
43	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
44	CHRISTINO AUREO	PP	RJ
45	CLEBER VERDE	PRB	MA
46	CORONEL TADEU	PSL	SP
47	CRISTIANO VALE	PL	PA
48	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
49	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
50	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
51	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
52	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
53	DANILO CABRAL	PSB	PE
54	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
55	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
56	DELEGADO WALDIR	PSL	GC
57	DENIS BEZERRA	PSB	CE
58	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
59	DIEGO GARCIA	PODE	PR
60	DOMINGOS NETO	PSD	CE
61	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
62	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
63	DRA. SORAYA MANATO	PSL	ES
64	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
65	EDIO LOPES	PL	RR
66	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
67	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP
68	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
69	ELIAS VAZ	PSB	GC
70	ELMAR NASCIMENTO	DEM	BA
71	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
72	EMIDINHO MADEIRA	PSB	MG
73	ENÉIAS REIS	PSL	MG

74	ENIO VERRI	PT	PR
75	ERIKA KOKAY	PT	DF
76	EROS BIONDINI	PROS	MG
77	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
78	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
79	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
80	FÁBIO RAMALHO	MDB	MG
81	FABIO REIS	MDB	SE
82	FÁBIO TRAD	PSD	MS
83	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
84	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
85	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
86	FLÁVIA MORAIS	PDT	GC
87	GENECIAS NORONHA	SOLIDARIEDADE	CE
88	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
89	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
90	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
91	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
92	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
93	GUILHERME DERRITE	PP	SP
94	GUILHERME MUSSI	PP	SP
95	GURGEL	PSL	RJ
96	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
97	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
98	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
99	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
100	HUGO MOTTA	PRB	PB
101	IGOR TIMO	PODE	MG
102	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
103	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
104	JÉSSICA SALES	MDB	AC
105	JHC	PSB	AL
106	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
107	JOÃO DANIEL	PT	SE
108	JORGE SOLLA	PT	BA
109	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
110	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
111	JOSÉ ROCHA	PL	BA
112	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
113	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
114	JÚNIOR MANO	PL	CE
115	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
116	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
117	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
118	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
119	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
120	LINCOLN PORTELA	PL	MG
121	LUCAS VERGILIO	SOLIDARIEDADE	GC
122	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO

123	LUIS MIRANDA	DEM	DF
124	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
125	LUIZ NISHIMORI	PL	PR
126	MANUEL MARCOS	PRB	AC
127	MARA ROCHA	PSDB	AC
128	MARCELO NILO	PSB	BA
129	MARCELO RAMOS	PL	AM
130	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
131	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
132	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
133	MARCON	PT	RS
134	MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
135	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
136	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
137	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
138	MARLON SANTOS	PDT	RS
139	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
140	MARX BELTRÃO	PSD	AL
141	MAURO LOPES	MDB	MG
142	MAURO NAZIF	PSB	RO
143	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
144	MILTON VIEIRA	PRB	SP
145	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
146	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
147	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
148	NEREU CRISPIM	PSL	RS
149	NERI GELLER	PP	MT
150	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
151	NICOLETTI	PSL	RR
152	NILTO TATTO	PT	SP
153	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
154	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
155	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
156	PASTOR EURICO	PATRIOTA	PE
157	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
158	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
159	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
160	PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
161	PEDRO PAULO	DEM	RJ
162	PEDRO UCZAI	PT	SC
163	POLICIAL KATIA SASTRE	PL	SP
164	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
165	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
166	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
167	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
168	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
169	RAUL HENRY	MDB	PE
170	REGINALDO LOPES	PT	MG
171	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR

172	ROBERTO ALVES	PRB	SP
173	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
174	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
175	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
176	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
177	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
178	RUBENS OTONI	PT	GC
179	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
180	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
181	SANDERSON	PSL	RS
182	SCHIAVINATO	PP	PR
183	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
184	SEVERINO PESSOA	PRB	AL
185	SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
186	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
187	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
188	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
189	TADEU ALENCAR	PSB	PE
190	TIAGO DIMAS	SOLIDARIEDADE	TO
191	TITO	AVANTE	BA
192	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
193	ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
194	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
195	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
196	VALTENIR PEREIRA	MDB	MT
197	VAVÁ MARTINS	PRB	PA
198	VERMELHO	PSD	PR
199	VICENTINHO	PT	SP
200	VILSON DA FETAEMG	PSB	MG
201	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
202	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
203	WALTER ALVES	MDB	RN
204	WELITON PRADO	PROS	MG
205	WILSON SANTIAGO	PTB	PB
206	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
207	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
208	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
209	ZÉ VITOR	PL	MG



Câmara dos Deputados

## REQ 1.685/2019

**Autor:** Diego Andrade

**Data da  
Apresentação:** 06/06/2019

**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar do Alho.

**Forma de  
Apreciação:** .

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de  
tramitação:** .

**Em** 10/06/2019

  
**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados



1BBC55A912